

LEI Nº 0.529, DE 24 DE MARÇO DE 1.964

APROVA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado, por Decreto nº 69, de 31 de dezembro de 1.964, os seguintes créditos suplementares:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$
8-10-3	Impressos, livros e material de expediente	553.237,90
8-81-1	Operários do Serviço de ruas, praças e jardins	3.451.990,00
8-81-3	Para o Serviço de ruas, praças e jardins	597.820,00
8-85-1	Operários do Serviço de Limpeza Pública	3.224.049,40
8-89-1	Operários do Serviço de Matadouros	402.400,00
8-93-0	Abono a Funcionários Chefes de Família	998.508,60

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de março de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO